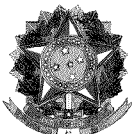




Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **10.582**, **CNM: 026963.2.0010582-53**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Uma área de terras com 52.038,00m² ou seja 5,2038 ha, destacada da Fazenda Santa Rita do Lambe Mel, deste município**, com as seguintes medidas e confrontações: Iniciou-se num piquete OPP cravado junto à cerca da faixa da rodovia GO – 424 na margem esquerda no sentido Padre Bernardo a Trajanópolis, e cerca que faz corredor da estrada de acesso para o restante da área e segue-se para o ponto - 01, no corredor com distância de 228,00m, e com o rumo de 43°53' SE, neste ponto deixa do corredor e deflete à esquerda e vai para o ponto – 03 com distância de 120,00m, e com o rumo de 1°56' NE e a direita faz divisas com terras da Fazenda St^a Rita do Lambe Mel, segue-se para o ponto – 04 com a mesma divisa e com a distância de 131,00m, e com o mesmo rumo de 1°56' NE e segue-se para o ponto – 05 com a mesma divisa e com distância de 102,50 m, este ponto – 05 está dentro da grota funda aí deflete a esquerda dentro da grota para o ponto – 06 com a mesma divisa e com a distância de 167,50 m e com rumo de 70°58'SW, segue-se para o ponto – 07 com a mesma divisa e cravado junto a cerca de arame na faixa esquerda da rodovia GO – 424 com a distância de 109,30m, e com o rumo 87°10' SW aí vivia a esquerda junto a faixa da rodovia GO – 424 e vai até o ponto – OPP de iniciou as medições com distância de 44,00m, e com o rumo de 2°43' SE. **Proprietária: Prefeitura Municipal de Padre Bernardo, Estado de Goiás**, com sede na Rua Getulio Vargas, nº 225, inscrita no CNPJ sob o nº 01.170.331/0001-32. **Registro anterior:** R.1-10.573, fls. 68 do Lº 2-AO, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 25 de outubro de 2000. A oficiala. (a.) Terezina de Assis Patrício.

R.1-10.582.prot.19.300.data:25-10-2000: Nos termos da Escritura Pública de Doação, datada de 23-10-2000, lavrada as fls.105v/107v do Lº 085, deste cartório: **Empresa de Laticínios Dôrei Ltda**, com sede na Rod-GO 424, km 38 - Zona Rural Padre Bernardo-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.741/0001-96 e com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 5220135859-2; houve o imóvel objeto da presente matrícula, por doação feita pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo, Estado de Goiás, com sede na Rua Getulio Vargas, nº 225, inscrita no CNPJ sob o nº 01.170.331/0001-32; para efeitos fiscais dão a presente doação o valor de R\$ 2.571,00 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais). Condições: Escritura essa feita nos termos do Decreto Municipal nº 509/99 de 14-7-99 no qual consta a seguinte cláusula Especial: fica determinada a devolução do imóvel ora doado, ao patrimônio da Prefeitura se no prazo de 18 (dezoito) meses a partir da publicação da presente lei, caso a outorgada donatária não concluir à obra no prazo estipulado e também no caso de haver desvirtuamento do objeto específico da presente lei que é a implantação de uma fábrica de laticínios e de acordo com o ofício remetido à Prefeitura Municipal e esta concorda, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo da conclusão da obra, o qual fica arquivado neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 25 de outubro de 2000. A oficiala. (a.) Terezina de Assis Patrício.

R.2-10.582.prot.23.718.data:20-10-2005: Nos termos do mandado de Revogação de Doação, datado de 19/10/2005, devidamente assinado pela MM juíza Substituta desta Comarca, Dr^a Simone Monteiro; procedo



Valide aqui
este documento

distrito da devolução da área supra ao patrimônio do Município de Padre Bernardo, Estado de Goiás, em virtude do não cumprimento da cláusula estipulada na Escritura Pública de Doação, datada de 23-10-2000, lavrada as fls.105v/107v do Lº 085, deste cartório, registrada sob o nº R.1 constante da presente matrícula; pela firma Empresa de Laticínios Dôrei Ltda, com sede na Rod-GO 424, km 38 - Zona Rural Padre Bernardo-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.741/0001-96 e com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 5220135859-2 representada por Amador de Oliveira Moraes, engenheiro agrônomo, portador da CI. nº 349.185-SSP-DF e CPF. nº 121.625.401-00, brasileiro, casado, maior e capaz, residente e domiciliado em Brasília-DF; objeto do R.1 constante da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 20 de outubro de 2005. A oficiala. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

R.3-10.582.prot.23.719.data:20-10-2005: Nos termos da Escritura Pública de Compra e venda, datada de 20/10/2005, lavrada as fls.171/172 do Lº 096 deste cartório: **Daniel de Fátima Duarte**, CI nº 1.234.270-SSP-GO e CPF nº 302.419.601-34, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Barro Alto, nesta cidade; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula, por compra feita a PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO, ESTADO DE GOIÁS, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 225, inscrita no CNPJ sob nº 01.170.331-0001-32; pelo preço de R\$ 6.314,61 (seis mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e um centavos). Sem condições. CCIR 2000/2001/2002, com os seguintes dados: Denominação do imóvel rural: Fazenda Santa Rita do Lambe Mel; Código do imóvel rural: 9500259537768; Localização do imóvel rural: BR 080 Padre Bernardo a Uruaçu; Município sede do Imóvel: Padre Bernardo, Go; Forma de detenção: proprietário ou posseiro individual; Módulo Rural (ha): 10,0; Número de Módulos Rurais (ha): 12,30; Módulo Fiscal (ha): 40; Número de Módulos Fiscais: 3,07; FMP (ha): 2,0; Classificação do imóvel rural: pequena propriedade; Área total: (ha) 123,0; Área registrada (ha): 123,0; Área de posse (ha):0,0; Dados do detentor: Prefeitura Municipal de Padre Bernardo, Goiás. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 20 de outubro de 2005. A oficiala. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

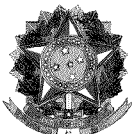
R.4-11.582.prot.23.826.data:13-12-2.005: Nos termos da Escritura Pública de Doação, datada de 21-10-2005, lavrada as fls. 084/085 do Lº 095 deste cartório: **JFR – Engenharia e Construções LTDA**, com sede na QI 25 Lote 19, Taguatinga-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.657.597/0001-00, com seus atos constitutivos, devidamente arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal em 05/08/2003, sob o nº 20030425964; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula, por compra feita a Daniel de Fátima Duarte, empresário, CI nº 1.234.270-SSP-GO e CPF nº 302.419.601-34, e sua mulher Nilva Maximina de Oliveira Duarte, funcionária pública, CI nº 1.929.771-SSP-GO e CPF nº 260.425.761-00, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; para efeitos fiscais dão a presente o valor de R\$ 5.331,00 (cinco mil, trezentos e trinta e um reais). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 13 de dezembro de 2.005. A oficiala. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

Av.5-11.582.prot.24020.data:23-02-2006: Procede-se a presente averbação de reserva Legal, instituída pelo artigo 16 parágrafo 2º da Lei 4.771/65 (Código Florestal) e artigo 20 da Lei Estadual 12.596/95 (Lei Florestal do Estado de Goiás), para constar que do imóvel objeto da presente matrícula, fica gravado para preservação florestal a área de 01,60,00 ha (em comum com outro imóvel constante da presente matrícula 10628), não inferior 20% (vinte por cento) do total das propriedades, com de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Agência Goiânia de Meio Ambiente e Recursos Naturais, dentro dos seguintes limites e confrontações: “Inicia-se no marco denominado M7R, situado na faixa de preservação permanente a 30,00m, de uma grota seca; daí segue confrontando com Daniel de Fátima Duarte, com azimutes e distâncias de 114°41'41” – 121,11m, até o marco M6; 162°22'09” – 30,84m, até o marco M8R; daí segue pela Fazenda Santa Rita do Lambe Mel, com azimute e distância de 249°51'11” – 254,69m, até no marco M9R, situado na faixa de preservação permanente a 50,00m, da cabeceira da grota seca; daí segue abaixo pela referida faixa de preservação permanente, até o início desta descrição, marco M7R”. O levantamento topográfico, foi realizado pelo RT. Gerson Carvalho de Souza, Técnico em agrimensura - CREA-DF 2742/TD. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 23 de fevereiro de 2006. A oficiala. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

R.6-11.582.prot.24.109.data:30-03-2.006: Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datada de 30-03-2006, lavrada as fls.115 do Lº100 deste cartório; **Planalto Biodiesel LTDA**, empresa com sede na



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BK7UB-FSHSE-FVPCH-PUFH4>

Fazenda Santa Rita do Lambe Mel, rodovia BR 080/GO km 7, neste município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.792.795/0001-67, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JCDF sob o nº 52202263897, em 22-12-2005; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula, por compra feita a JFR – Engenharia e Construções LTDA, com sede na QI 25 Lote 19, Taguatinga-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.657.597/0001-00, com seus atos constitutivos, devidamente arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal em 05/08/2003, sob o n.º 20030425964; ao preço de R\$ 65.047,50 (sessenta e cinco mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Sem condições. CCIR 2003/ 2004/2005, expedido pelo Incra com os seguintes dados: Denominação do imóvel: Fazenda Santa Rita do Lambe Mel; código do imóvel: 950.068-097.586-3; mód. Rural (ha): não consta; nº de mód. Rurais: não consta. Mód. Fiscal (ha): 40,0; nº de mód. Fiscais: 0,1975; FMP (ha): 2,0; Área total (ha): 7,90; Área registrada (ha): 7,90; área de posse (ha): 0,0; posse por simples ocupação (ha): 0,0; nome do detentor: JFR – Engenharia e Construção Ltda. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 30 de março de 2006. A oficiala (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

Av.7-10.582.Data:25.05.2016: Procedo a presente averbação, de ofício, para corrigir nos R.4, Av.5 e R.6 supra, a menção ao número da matrícula que segue o ato. Assim, onde se lê "11.582", leia-se corretamente e retificado "10.582". O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 25 de maio de 2016. Gustavo Simões Pioto.

R.8-10.582.Prot:47.122.Data:18.03.2020: Procedo o presente registro para constar que de acordo com o Mandado de Arresto Cautelar Conversível em Penhora Unificada de Múltiplas Execuções Contra os mesmos Devedores e Avaliação, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Regial, processo nº 0000535-26.2011.5.05.0018 RTOrd, na qual figura como exequente **Antônio Fernando da Silva, CPF 791.754.578-49** e como executado **MM Telecom Engenharia e Serviços de Telecomunicações Ltda, CNPJ 04.658.410/0003-47**, para constar o **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula em 13.02.2020, em cumprimento ao mandado expedido pela MM. Juíza Titular da Coordenadoria de Execução e Expropriação Dra. Andréa Presas Rocha, nos autos de execução mencionado, para garantir a dívida de **R\$ 48.167.961,64** (quarenta e oito milhões, cento e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 18 de março de 2020. Oficiala Respondente. Elhoália Nunes Ferreira. Isento das custas. Selo de Autenticidade: 04162003123125412770101.

Av.9-10.582.Prot.49.314.Data:22.09.2021: Procedo a presente averbação para constar que o imóvel da presente matrícula foi **PENHORADO**, nos termos do Despacho feito pelo servidor Italo de Sousa Drumon Dantas, assinado eletronicamente pela MM. Juíza do Trabalho Substituta Francisca Brenna Vieira Nepomuceno, em data de 27.03.2021, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região – Coordenadoria de Apoio ao Juízo de Execuções e ao Juízo da Infância e da Juventude juntamente com o Auto de Penhora e Avaliação expedido por Fernanda de Assis Porto e Simiema – Analista Judiciária-Especialidade: Executora de Mandados, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – Vara do Trabalho de Goianésia-GO, assinado eletronicamente. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 22 de setembro de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Isento das Custas. Selo de Autenticidade: 04162109215228712770005.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matricula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé



ESTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

Valide aqui
este documento

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 02 de fevereiro de 2024.

Advânia Nunes Ferreira
Oficiala Respondente

Taxa Judiciária R\$ 18,29.
Emolumentos: R\$ 83,32.
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.
ISS: R\$ 1,67.



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
04162402013166734420007
Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BK7UB-FSHSE-FVPCCH-PUFH4>